



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 083/72 - TRATA DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS ORÇAMENTÁRIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

## D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas no corrente exercício financeiro, as seguintes verbas orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO: Outros Serviços de Terceiros, - Cr\$ 500,00; Despesas Miudas de Pronto Pagamento Cr\$... 1.000,00; Outros Encargos Cr\$ 1.000,00.

SAÚDE PÚBLICA - Serviços Médicos, Hospitalares, Funerários e Judiciários Cr\$ 5.000,00.

ÁGUA E ESGOTOS - Prosseguimento e Conclusão de Obras - Cr\$ 5.000,00;

LIMPEZA PÚBLICA - Materiais e acessórios de máquinas, viaturas, aparelhos e móveis Cr\$ 700,00.

Art. 2º - Os recursos necessários correrão por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 03 de outubro de 1972.

Dr. Dario Martinelli  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra.

Odete M. M. de Carvalho  
Secretária